

LEI N.º 711, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Araguainha/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao ARAGUAI-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha/MT, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal ao ARAGUAI-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguainha/MT até a competência de Dezembro/2012 em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais e consecutivas, sendo incluído o montante residual do Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários n. 001; 002 e 003/2009, homologado pela Lei Municipal n. 584/GP/2009; do montante residual do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida n. 001/2010, homologado pela Lei Municipal n. 611/GP/2010; bem como as contribuições descontadas dos segurados ativos e inativos, e dos pensionistas até a competência de Dezembro/2012 em 60 (sessenta) prestações mensais.

Art. 2º Fica o ARAGUAI-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Araguainha/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao de sua consolidação, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no último dia útil de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas referente à parte patronal, e em 60 (sessenta) parcelas fixas mensais e sucessivas referente à parte descontadas dos segurados no valor mínimo apurado pelo

Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumido Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela.

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao ARAGUAI-PREVI.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis n. 584/GP/2009, de 07 de julho de 2.009 e a Lei n. 611/GP/2010 de 22 de março de 2010.

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 de junho de 2013.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT
PLANILHA DE VALORES A SEREM PARCELADOS E REPARCELADOS

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SEGURADO E PATRONAL
SEGURADO: 355.635,35 (60 PARCELAS)
PATRONAL: 848.469,23 (240 PARCELAS)

PREFEITURA MUNICIPAL			PAGAMENTOS REALIZADOS		TOTAL E PARCELAMENTO	
FOLHAS	SEGURADO	PATRONAL	SEGURADO	PATRONAL	SEGURADO	PATRONAL
mar/10	19.762,00	36.002,82	-	-	19.762,00	36.002,82
abr/10	18.969,19	34.439,44	16.234,41	-	2.734,78	34.439,44
mai/10	19.718,79	34.560,85	1.254,12	11.907,50	18.464,67	22.653,35
jun/10	19.718,79	19.718,79	19.718,79	-	-	19.718,79
jul/10	18.986,89	21.556,43	18.986,89	7.002,82	-	14.553,61
ago/10	19.487,66	22.216,17	10.013,11	-	9.474,55	22.216,17
set/10	19.475,24	23.744,61	1.254,00	1.057,23	18.221,24	22.687,38
out/10	19.730,85	24.100,67	18.029,15	4.812,25	1.701,70	19.288,42
nov/10	19.026,45	23.172,14	18.029,15	-	997,30	23.172,14
dez/10	18.980,94	22.656,62	2.843,99	-	16.136,95	22.656,62
jan/11	18.272,08	19.859,82	7402,93	-	10.869,15	19.859,82
fev/11	18.828,10	20.892,20	18.828,10	-	-	20.892,20
mar/11	18.930,10	20.964,57	-	-	18.930,10	20.964,57
abr/11	19.015,05	21.185,47	19.015,05	-	-	21.185,47
mai/11	21.227,56	25.196,90	21.227,56	-	-	25.196,90
jun/11	21.330,65	24.813,74	13.897,84	-	7.432,81	24.813,74
jul/11	21.981,71	25.419,86	13.897,84	-	8.083,87	25.419,86
ago/11	22.235,39	25.953,26	13.897,84	-	8.337,55	25.953,26
set/11	22.579,54	27.268,52	19.100,40	-	3.479,15	27.268,52
out/11	22.849,32	28.108,84	19.100,40	-	3.748,93	28.108,84
nov/11	21.507,87	26.516,37	-	-	21.507,87	26.516,37
dez/11	20.821,80	25.570,49	-	-	20.821,80	25.570,49
jan/12	21.112,53	29.124,33	13.966,89	-	7.145,65	29.124,33
fev/12	21.939,72	27.425,80	13.966,89	-	7.972,84	27.425,80
mar/12	21.724,35	27.163,95	13.966,89	-	7.757,47	27.163,95
abr/12	21.776,09	26.942,92	13.966,89	-	7.809,21	26.942,92
mai/12	21.345,94	25.774,58	21.345,94	-	-	25.774,58
jun/12	21.962,79	26.274,22	-	-	21.962,79	26.274,22
jul/12	21.694,30	24.980,82	-	-	21.694,30	24.980,82
ago/12	22.146,76	26.046,06	-	-	22.146,76	26.046,06
set/12	22.191,27	26.852,65	-	-	22.191,27	26.852,65
out/12	22.581,81	27.530,77	-	-	22.581,81	27.530,77
nov/12	21.743,56	26.347,89	18.969,19	-	2.774,37	26.347,89
dez/12	20.894,48	24.866,46	-	-	20.894,48	24.866,46
TOTAL					355.635,35	848.469,23

REPARCELAMENTOS

CAMARA MUNICIPAL							
DIVIDA CONSOLIDADA		PAGAMENTOS		PAGAMENTOS		TOTAL EM PARCELAMENTO	
PARCELAMENTOS		2011		2012			
SEGURADO	PATRONAL	SEGURADO	PATRONAL	SEGURADO	PATRONAL	SEGURADO	PATRONAL
7.138,45	16.178,76	2.967,00	6.664,31	2.378,32	4944,67	1.793,13	4.569,78
PREFEITURA MUNICIPAL							
DIVIDA CONSOLIDADA		DIVIDA CONSOLIDADA		PAGAMENTOS		TOTAL EM PARCELAMENTO	
LEI Nº. 584/2009		LEI Nº 611/2010		2011			
SEGURADO	PATRONAL	SEGURADO	PATRONAL	SEGURADO	PATRONAL	SEGURADO	PATRONAL
136.848,58	784.533,64	-	319.507,88	-	106.525,16		
-	139.808,31	-	-	-	-		
136.848,58	924.341,95		319.507,88	-	106.525,16	136.848,58	1.137.324,67